

## **NOTA TÉCNICA Nº 003/2022 - SAAE DE GOVERNADOR LINDENBERG**

**AUTARQUIA ANALISADA: SAAE DE GOVERNADOR  
LINDENBERG/ES.**

**Manifestação sobre reajuste das tarifas de água e  
esgoto e demais preços públicos vigentes, conforme  
tabela tarifária praticada pelo SAAE de Governador  
Lindenberg.**

### **1. EXPOSIÇÃO**

Objetiva-se, por meio desta nota técnica, promover a manifestação da equipe da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – ARIES acerca da solicitação de reajuste nas tarifas de água e esgoto e demais preços públicos, encaminhada pelo SAAE de Governador Lindenberg, por meio do Ofício SAAE/Governador Lindenberg/ES/Nº 036/2022.

Esta nota técnica baseia-se na Lei Federal nº 11.445, de 2007, no Contrato de Consórcio Público da ARIES, na Resolução nº 004/2022 e no Processo Administrativo nº 09/2022.

Em seguida, será promovida a análise.

### **2. ANÁLISE**

Analisando o teor do ofício, constata-se o atendimento ao disposto na Resolução nº 004, de 2022.

Da mesma forma, conforme constatado pelo equipe técnica, foram encaminhados à ARIES os documentos solicitados no âmbito da Resolução nº 004, de 2022, mais precisamente os previstos no art. 40.

# ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo

O SAAE de Governador Lindenberg, por meio de correspondência eletrônica, encaminhou o Ofício SAAE/Governador Lindenberg/ES/Nº 036/2022, com o seguinte texto:

Vimos por meio deste, solicitar a ARIES a pauta de reajuste deste prestador de serviços de saneamento, encaminhando, para tanto, os documentos necessários da Resolução nº 004, de 2022.

Por meio deste ofício e seus anexos de solicitação de reajuste, declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações nele constantes são verdadeiras e confiáveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Salienta-se que o SAAE de Governador Lindenberg solicitou o reajuste tarifário referente ao período de outubro de 2020 a agosto de 2020, com base no IPCA.

Da mesma forma, foi atendido o período mínimo de 12 meses entre a última revisão e o reajuste ora pretendido, nos termos do parágrafo único do art. 4º da resolução referida.

Diante do pleito formulado, a equipe técnica observa que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, controlado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia – IBGE, é um índice largamente utilizado, pois baseia-se em fatores ligados diretamente aos consumidores.

Promovendo-se a apuração adequada do índice acumulado do IPCA de outubro de 2020 a agosto de 2022, verifica-se o montante de 18,49%, o qual será a ser utilizado nas tarifas de água e também nas tarifas de esgotos (sendo estas correspondentes a 50% do valor da tarifa de água).

Segue tabela de tarifas e preços públicos do Saae de Governador Lindenberg com a incidência do percentual do IPCA acima referido, ou seja, reajustadas:

# ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo

<b>TABELA DE TARIFAS</b>				
Categoria	Faixa Inicial	Faixa Final	Valor Atual	Valor com Reajuste
Comercial	000	015	R\$ 5,036	<b>R\$ 5,967</b>
Comercial	016	999	R\$ 7,049	<b>R\$ 8,352</b>
Industrial	000	020	R\$ 6,848	<b>R\$ 8,114</b>
Industrial	021	999	R\$ 9,035	<b>R\$ 10,706</b>
Obras	000	015	R\$ 5,256	<b>R\$ 6,228</b>
Obras	016	999	R\$ 6,982	<b>R\$ 8,273</b>
Público	000	015	R\$ 5,036	<b>R\$ 5,967</b>
Público	016	999	R\$ 7,049	<b>R\$ 8,352</b>
Residencial	000	010	R\$ 2,783	<b>R\$ 3,298</b>
Residencial	011	030	R\$ 5,611	<b>R\$ 6,648</b>
Residencial	031	999	R\$ 5,766	<b>R\$ 6,832</b>

<b>TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS</b>	Valor Atual	Valor com Reajuste
Ligação de água - Ramal predia externo até 3/4" de diâmetro	R\$ 96,20	<b>R\$ 113,99</b>
Ligação de água - Ramal predia externo acima de 3/4" de diâmetro	R\$ 192,93	<b>R\$ 228,60</b>
Mudança de ligação de água - até 3/4"	R\$ 96,20	<b>R\$ 113,99</b>
Mudança de ligação de água - acima de 3/4"	R\$ 192,38	<b>R\$ 227,95</b>
Religação de água	R\$ 40,95	<b>R\$ 48,52</b>
Ligação de esgoto	R\$ 96,20	<b>R\$ 113,99</b>
Aferição de hidrômetro	R\$ 40,95	<b>R\$ 48,52</b>
Expediente (2ª cia de contas/outros)	R\$ 7,63	<b>R\$ 9,04</b>
Troca de ramal de ferro para PVC (água e esgoto)	R\$ 96,20	<b>R\$ 113,99</b>
Troca de hidrômetro de local	R\$ 51,20	<b>R\$ 60,67</b>
Troca de registro	R\$ 25,57	<b>R\$ 30,30</b>
Multa violação lacre vermelho (ligação cortada)	R\$ 96,20	<b>R\$ 113,99</b>
Multa violação na ligação	R\$ 233,55	<b>R\$ 276,73</b>
Multa violação lacre azul	R\$ 7,63	<b>R\$ 9,04</b>
Colar de tomada	R\$ 20,44	<b>R\$ 24,22</b>
Selim PVC	R\$ 20,76	<b>R\$ 24,60</b>

# ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, considerando o encaminhamento dos documentos e o percentual acima referido, a equipe técnica manifesta-se FAVORAVELMENTE à solicitação do SAAE de Governador Lindenberg quanto ao **reajuste de 18,49% das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos.**

Em atendimento ao art. 39 da Lei Federal nº 11.445/07, recomenda-se que as tarifas sejam fixadas de forma clara e objetiva, devendo o **reajuste tarifário ser divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.**

Sugerimos que o SAAE realize anualmente a solicitação de reajuste tarifário.

Recomendamos que o Processo Administrativo 09/2022 seja submetido ao Conselho Superior de Regulação para que este emita sua decisão sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação.

**Vitória– ES, 21 de setembro de 2022.**

**ALINI TREGNAGO CAMPONÊS**

Assessora de Fiscalização

**DÉBORA DA ROCHA MELLO GOMES**

Assesora Especial II

**MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA**

Consultor Jurídico